



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ADITIVO - SEGPLAN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 039/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pela Portaria nº 120/2018-GAB, de 09/04/2018, **DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 31.700, e no CPF/MF sob o nº 972.308.711-15, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS - SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, Rio Verde/GO, CEP 75.901-260, neste ato representado pelo sócio o Sr. **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, portador do RG nº 750.371 2ª via - PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 236.491.001-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original nº 039/2016**, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 02/2016, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2015, objeto do **Processo Administrativo nº 201600005003722**, de 14/06/2016, fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo, prorrogação do Contrato Original, para um prazo de 12 (doze) meses, o que compreenderá o período de 22 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2019, e a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa. Para tanto, ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Original nº 039/2016, que, a partir deste Termo Aditivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Original nº 039/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO"

Parágrafo 1º - O presente Termo Aditivo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **21 de setembro de 2018 a 20 de setembro de 2019**, e sua eficácia se dará a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais regras aplicáveis.

Parágrafo 2º (...)

Alteração da Cláusula Sexta do Contrato Original nº 039/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS"

Parágrafo 1º - (...)

Parágrafo 2º - (...)

Parágrafo 3º - (...)

Parágrafo 4º - As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total estimado é de **R\$ 75.246,60 (setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2017.2701.04.122.4001.4001.03, Fonte 100, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, conforme Notas de Empenhos nº 00265, R\$ 795,93 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos); nº 00266, R\$ 6.632,28 (seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) e; nº 00267, R\$ 13.264,56 (treze mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) emitidas em 01/10/2018, e o restante nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas da SEGPLAN, que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato original a que se referem o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia (GO), aos _____ dias do mês de _____ 2018.

Pela CONTRATANTE:

CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR

Procurador-Chefe da Advocacia Setorial

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Pela **CONTRATADA**:**DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**

Brasilcard Administradora de Cartões LTDA.

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2 - _____

CPF nº

CPF nº

GOIANIA, 10 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Dario da Costa Barbosa Junior, Usuário Externo**, em 10/10/2018, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA, Secretário (a) de Estado**, em 11/10/2018, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JUNIOR, Procurador (a) do Estado**, em 19/10/2018, às 17:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4381780** e o código CRC **EF589DAC**.



NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-
010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201600005003722



SEI 4381780